

De
039
037
0053

Lei nº 34 de 31 de dezembro de 1969.

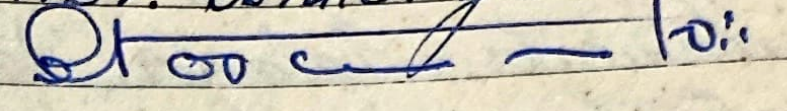
Benedito Carlos Nascentes, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Platina, Decretou e ele promulgou a seguinte Lei: Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal de Platina, um Crédito Especial no valor de R\$ 27.997,40 (vinte e sete mil novecentos e noventa e sete cruzeiros novos e quarenta centavos), destinados aos seguintes pagamentos:-

| | | |
|-------|---|---------------|
| a | Adquisição de uma bomba de água para Escola da água da Figueiras neste Município... | 1.350,00 |
| b | Reparos em prédios Escolares | 300,00 |
| c | Contribuição p. indigentes no exercício de 1968 | 75,00 |
| d | Transporte de funcionários no exercício de 1968. | 80,00 |
| e | Transporte da Mala do Correio no exercício de 1968. | 360,00 |
| f | Substituição e Gratificações do Tesoureiro | 180,00 |
| g | Transporte de uma Perua Kombi doado pela Governho do Estado de São Paulo | 500,00 |
| h | Fornecimento de refeições ao destacamento Policial nos repastos dos eleicoes. | 450,00 |
| i | Serviços de prestomreladores | 21.280,00 |
| j | Transporte de material para estradas Municipais | 600,00 |
| k | Honorarios advocaticios nos exercicios de 1968. | 2.822,40 |
| Total | | R\$ 27.997,40 |

Artigo 2º O crédito Especial aberto pelo artigo 1º desta lei terá como recurso o excesso de arrecadação.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, em 31 de dezembro.

de 1.969. Benedito Carlos Nascimento - Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pla-
tina, aos 31 de dezembro de 1.969. Osvaldo Geraldo de
Almeida. Resp. p/ Expediente.  101